

TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPO	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
Τίτυ <b>LO:</b> CONTROLES INTERNOS	№ DE REFERÊNCIA: PO-SGC-012	REVISÃO: 01	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	,	FOLHA № / TOTAL DE FOLHAS: Página 1 de 7	

## DESCRIÇÃO DA REVISÃO

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	03/04/2020	-	Emissão Inicial
01	30/05/2023	Revisão de texto	V1

ELABORAÇÃO: (NOME/FUNÇÃO):	ANÁLISE / APROVAÇÃO: (NOME/FUNÇÃO):
ALOMA FASSARELLA / COMPLIANCE	PAULO SIQUEIRA / DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE



TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPO	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: CONTROLES INTERNOS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-012	REVISÃO: <b>01</b>	
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 2 de 7	

## **ÍNDICE**

1.	OBJETIVO	3
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	DEFINIÇÃO	4
5.	PROCEDIMENTO	4
6.	ANEXOS	7



TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: CONTROLES INTERNOS	№ DE REFERÊNCIA: PO-SGC-012	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	,	FOLHA № / TOTAL DE FOLHAS: Página 3 de 7

#### 1. OBJETIVO

Esta Política de Controles Internos tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos, bem como descrever os controles internos a serem implementados e observados no desempenho das atividades da Trius Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda. ("Trius Capital").

As regras e procedimentos aqui previstos visam garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de Gestão e aos padrões ético e profissional.

Dessa forma, objetivam facilitar a identificação de eventos, reduzir a frequência de surgimento de eventos, e mitigar riscos decorrentes de eventos quando estes surgirem, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas contidas na Resolução CVM n.º 21/21, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código de Administração de Recursos") e nas demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Por fim, a atividade de controles internos e de cumprimento das políticas, procedimentos, controles internos e regras estabelecidas pela Regulação vigente ("Compliance"), é de responsabilidade da Área de Compliance da Trius Capital, cuja gerência é realizada pelo Responsável pelo Compliance da gestora, que realiza suas atividades com independência e exclusividade na Trius Capital.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ISO 37001 Sistema de Gestão Antissuborno Requisitos
- ISO 19600 Sistema de Gestão de Compliance Diretrizes
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA") e demais normas e regras aplicáveis acerca do assunto.
- CVM n.º 21/21

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a Trius Capital, em atendimento aos requisitos do sistema de gestão de compliance.



TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
Τίτυ <b>L</b> O: CONTROLES INTERNOS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-012	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE		FOLHA № / TOTAL DE FOLHAS: Página 4 de 7

## 4. DEFINIÇÃO

Não aplicável.

#### 5. PROCEDIMENTO

#### 5.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Trius Capital, com relação à:

- Eficiência e efetividade operacional;
- Confiança nos registros de dados e informações;
- · Conformidade; e
- Abordagem baseada em gestão de risco.

#### 5.2 DIRETRIZES

Este Procedimento tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Colaboradores da Trius Capital;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- Alinhar a estrutura dos controles internos aos objetivos do negócio e aos riscos deles decorrentes:
- Criar o arcabouço necessário para a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Trius Capital;
- Possibilitar a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos;
- Estabelecer os fluxos de aprovação mediante alçadas; e
- Assegurar a revisão periódica dos processos de controles internos.



TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
τίτυ <b>L</b> O: CONTROLES INTERNOS	Nº DE REFERÊNCIA: PO-SGC-012	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	,	FOLHA № / TOTAL DE FOLHAS: Página 5 de 7

#### 5.3 RESPONSABILIDADES

### Implementação e Manutenção de Processos de Controles Internos:

Os gestores de cada uma das áreas da Trius Capital são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as atividades desempenhadas e estabelecer controles internos adequados e eficazes, bem como documenta-los de maneira clara e objetiva.

A Área de Compliance deverá receber de cada um dos gestores de área, relatório compreendendo status dos controles internos por eles implantados, incluindo os eventos negativos e impactos. De posse dos relatórios, o Diretor de Compliance emitirá relatório com eventuais propostas à Alta Administração.

A Trius Capital instituiu políticas com o propósito de estabelecer princípios e regras sobre as seguintes matérias:

- Ética e Conduta;
- Investimentos Pessoais;
- Know Your Client (KYC) e Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Combate à Corrupção;
- Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- · Gestão de Riscos;
- Segurança Cibernética e de Informações;
- Exercício de Voto;
- Política de Aquisição de Crédito Privado;
- Contratação de Terceiros;
- Continuidade de Negócios; e
- Decisão de Investimentos.

#### Análise dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Compliance é encarregado de definir os métodos de avaliação e monitoramento dos processos de controles internos da Trius Capital, sendo também responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores.



TIPO: POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
TÍTULO: CONTROLES INTERNOS	№ DE REFERÊNCIA: PO-SGC-012	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	•	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 6 de 7

#### Avaliação dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Compliance é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da Trius Capital, de modo a aferir a adequação dos controles estabelecidos ao cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Diretor de Compliance, de acordo com os eventos reportados.

#### Acompanhamento dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Compliance é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da Trius Capital.

Adicionalmente, o Diretor de Compliance monitorará a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Trius Capital, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, manuais, práticas e procedimentos que entender necessários.

O Diretor de Compliance também tem acesso regular à capacitação e treinamento dos Colaboradores ou futuros Colaboradores, podendo alterar os critérios, medidas e políticas sem aviso prévio, conforme seu discernimento.

Anualmente, e de acordo com a Resolução CVM n.º 21/21, a Trius Capital emitirá um relatório de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que ficará disponível para a CVM na sede da Trius Capital.

#### 5.4 CONFLITOS DE INTERESSE

De forma a evitar possíveis conflitos de interesse, uma vez constatado a incidência ou possibilidade de qualquer conflito, o Responsável por Compliance terá comunicação direta com os administradores e sócios da Trius Capital para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas a suas funções, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

Ademais, sua remuneração não estará diretamente atrelada aos resultados das demais áreas da Trius Capital.



POLÍTICA	NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
Τίτυ <b>L</b> O: CONTROLES INTERNOS	№ DE REFERÊNCIA: PO-SGC-012	REVISÃO: 01
ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE	,	FOLHA № / TOTAL DE FOLHAS: Página 7 de 7

## 5.5 SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A Trius Capital possui uma equipe própria e independente que atua somente na atividade de Compliance.

O Diretor de Compliance possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios da gestora.

A Área de Compliance atua de forma autônoma e independente, se reportando apenas ao Responsável por Compliance indicado na Comissão de Valores Mobiliários, conforme o disposto na Resolução CVM nº 21/21 e no art. 11 do Código de Administração de Recursos.

As demais atividades da Trius Capital, quando esta exercer, será totalmente segregada física e logicamente da atividade de gestão de recursos de terceiros, sendo que a Área de Compliance também atuará nas demais atividades da Trius Capital, de forma a evitar conflitos de interesse nas atividades realizadas.

#### 5.6 ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Todos os manuais, relatórios, atas e demais documentos referentes a esta Política de Controles Internos serão mantidos nos arquivos físicos ou armazenados digitalmente nas dependências do escritório da Trius Capital pelo prazo mínimo de cinco (05) anos

### 5.7 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Procedimento será analisado anualmente, e sua revisão acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser revisado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

#### 6. ANEXOS

Não aplicável.